



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. Nº 2024.2211.001 – PMO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024 PMO

O Agente de Contratação, através da Prefeitura Municipal de Ourém, consoante com autorização do ordenador de despesas Sr. **Francisco Roberto Uchoa Cruz**, vem abrir o presente processo administrativo de dispensa de licitação para Contratação emergencial de empresa para aquisição de kit alimentação (cestas básicas) para atender as famílias assoladas pelo desastre de estiagem, na zona rural e ribeirinha do município de Ourém, no exercício 2024.

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. O processo se encontra devidamente instruído com informação, quanto à existência de documento de formalização de demanda (DFD), dotação orçamentária, autorização para instauração do respectivo processo, portaria de nomeação do Agente de Contratação, e, agora, com a manifestação quanto à possibilidade de Dispensa de licitação.

1.2. Analisando o processo, verifica-se à existência de expresse permissivo legal para Dispensa de licitação, fundamentado no inciso VIII, artigo 75, da Lei nº 14.133/21, vez que se trata de contratação emergencial por dispensa de licitação, para fornecimento do objeto supracitado.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição emergencial de cestas de alimentação, se justifica devido à gravidade do desastre de estiagens que castigam os agricultores e ribeirinhos do município de Ourém. Essas estiagens causam uma série de danos significativos, especialmente nas comunidades rurais e produtivas, resultando em prejuízos materiais e humanos consideráveis, com a perda da maioria dos cultivos de pequenos produtores. O levantamento realizado pela equipe da Defesa Civil constatou que milhares pessoas foram afetadas diretamente pelas estiagens, destacando a dimensão e a relevância do problema. Esses cidadãos encontram-se em uma situação extremamente vulnerável e necessitam urgentemente de auxílio para suprir suas necessidades básicas e superar essa fase de adversidade.

O fundamento legal para a dispensa emergencial, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/21, também é relevante, pois permite agilizar os procedimentos para a aquisição das cestas de ajuda humanitária. Esse mecanismo de exceção é essencial para que a assistência possa ser providenciada de forma imediata, garantindo que as famílias atingidas tenham acesso rápido a alimentos, água potável e outros recursos essenciais para sua sobrevivência e bem-estar. Em vista da situação emergencial e da urgente necessidade de auxílio aos atingidos pelas estiagens intensas, a aquisição de cestas de alimentos para ajuda humanitária é justificada como uma medida essencial para atender às demandas imediatas da população afetada. Além disso, essa ação demonstra o compromisso e a responsabilidade da administração municipal em prestar assistência humanitária efetiva, visando à recuperação das áreas atingidas e à mitigação dos impactos causados pelas estiagens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



3 - RAZÕES DA ESCOLHA:

3.1. Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **DISTRIBUIDORA DIGERAL LTDA – ME CNPJ: 55.800.799/0001-92**, com endereço no Conjunto Cidade Nova “4” Rua WE 25, nº 201, Cidade Nova, Ananindeua-PA, CEP: 67.133-460, apresentado o menor valor global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao Artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

3.4. Desta forma, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta Dispensável.

4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

4.1. O valor total proposto é de **R\$ 480.620,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos e vinte reais)**, contemplando a Contratação emergencial de empresa para aquisição de kit alimentação (cestas básicas) para atender as famílias assoladas pelo desastre de estiagem, na zona rural e ribeirinha do município de Ourém, no exercício 2024.

4.2. Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

4.3. Assim sendo, compreende-se justificado o preço a ser dispendido pela Administração Pública Municipal no custeio com a contratação do objeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

5.1. Os recursos para os referidos pagamentos serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Ourém

Exercício 2024

Orgão 02 – Gabinete do Prefeito.

Unidade Orçamentária: 0202 – Gabinete do Prefeito.

Fonte de Recurso: 06 244 0053 1.003 – Manutenção da equipe da defesa civil no município com o objetivo de atendimento e assistência aos munícipes quando as mesmas forem afetadas em suas estruturas por desastres como enchente, chuvas, secas etc..., inclusive dando suporte com a distribuição de suprimentos necessários.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

6 - DECLARAÇÃO DE DISPENSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



6.1. Eu, **Wilson Corrêa de Souza Neto**, Agente de contratação do Município de Ourém, no uso das minhas atribuições legais, e considerando a matéria constante neste processo administrativo, venho emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada nos termos legais do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para contratação do objeto do presente TERMO.

Remetam-se aos setores competentes.

Ourém, 03 de dezembro de 2024.

Wilson Corrêa de Souza Neto
Agente de contratação